



FOTO: CEBESTE CARANHA



Charolês Figueira

Charolês 60 anos de história
Geração de Ouro

27 E 28 DE MAIO DE 2024

19h - AO VIVO PELO LANCE RURAL



ESTÂNCIA DO BATOVI



CONVIDADOS



**Charolês
Figueira**

Charolês 60 anos de história
Geração de Ouro

27 E 28 DE MAIO DE 2024
ÀS 19 HORAS



FRETE GRÁTIS: SC / RS
(qualquer quantidade)

FRETE SUBSIDIADO:
(demais estados consulte regras)

- **RS E SC FRETE GRÁTIS**
- **3 LOTES**
- **5 LOTES**
- **6 LOTES**
- **CONSULTAR**



(51) 99958 4073

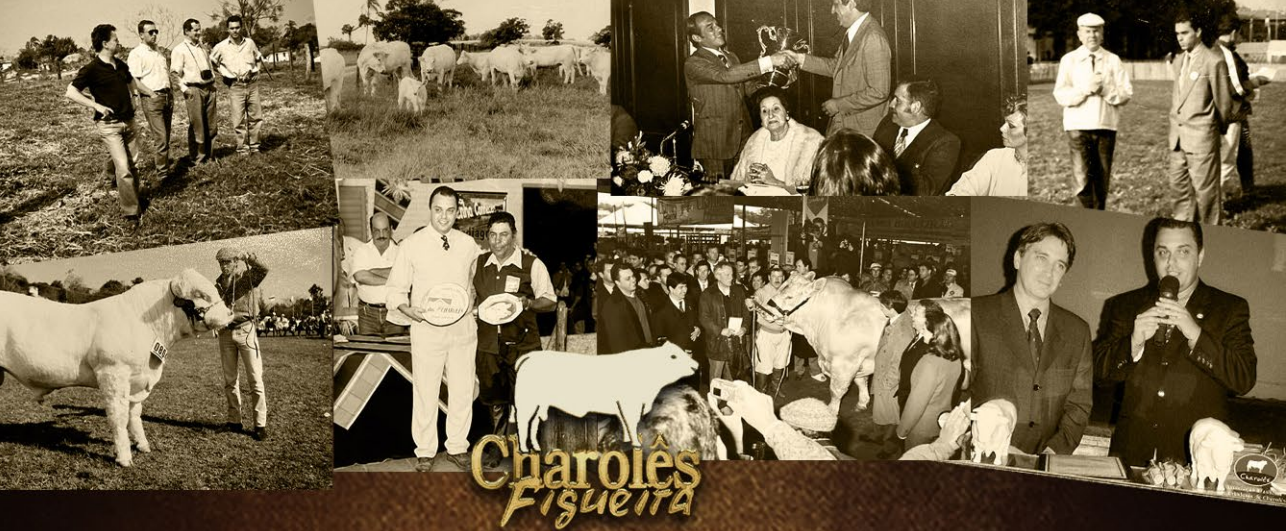
FABIO CRESPO

(51) 99909 6349

EDUARDO CARDOSO

(51) 3076 5707

PARCERIA LEILÕES



Charolês Figueira

Charolês 60 anos de história Geração de Ouro

Criada em 1964 por Antonio Carlos e Mara Berta, no município de Camaquã, a Cabanha da Figueira iniciou seu plantel através da aquisição de ventres da Raça Charolesa oriundos de diferentes criatórios do Estado do RS.

Na década de 70, ocorreu a importação de 40 ventres e 02 touros 'pai de cabanha', assim como sêmen de touros provados, da empresa Sersia France, culminando com o primeiro leilão de produção da Figueira, em 1979.

Dois anos depois, em setembro de 1981, com o falecimento de Antonio Carlos, Mara assume os negócios da família juntamente com seu filho, André, que, aos 13 anos, começa seus primeiros passos como administrador da fazenda. Apaixonado pelo Charolês, ele começa a fazer parte da Diretoria da Associação Brasileira de Criadores de Charolês - ABCC, em 1989, iniciando uma bela e significativa trajetória que hoje completa 35 anos, tendo ocupado o cargo de Presidente por três vezes.

A década de 90 foi de fundamental importância para o desenvolvimento da Raça Charolesa, assim como para o Charolês Figueira. Houve significativa importação de embriões da França e da Inglaterra, assim como houve o início da participação no Programa de Melhoramento Bovino - PROMEBÓ. Ao final desta década, iniciou-se a utilização da genética Americana aperfeiçoando o rico banco genético já existente.

O impacto desta decisão colocou o Charolês Figueira em um outro patamar: o do mercado consumidor a nível nacional. São onze os Estados da Federação que possuem genética 'da Figueira', e são oito as centrais de sêmen que trabalham com touros sangue Jotabê.

Ao longo desses 60 anos, muitos prêmios foram conquistados. "Grandes Campeonatos, Troféu Correio do Povo, Difusão Genética", são apenas alguns dos que podem ser aqui lembrados. Mas, acima de tudo, o que se conquistou foi fruto de muito trabalho, sonhos e coragem. Um trabalho com muito significado, sentido e propósito, trabalho este que uniu sonhos, e sonhos que atravessam as gerações.

Coragem para começar, coragem para seguir adiante e coragem para fazer diferente e fazer a diferença.



FÊMEAS

Charolês 60 anos de história

Geração de Ouro





Charolês Figueira - Geração de Ouro



LOTE 1



JOTABÊ URANO

| TAT. | CE | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg |
|------|------|------------|-----|------|---------|
| 6468 | 36,5 | 06/01/2023 | M | M | 630 |

AVÔ MATERNO

LT SUNDANCE

MÃE

JOTABÊ RYLAN TE 21

PAI

JOTABÊ LUGANO

Reservado Grande Campeão Nacional 2023
Expolages.



Charolês Figueira - Geração de Ouro



LOTE 2



JOTABÊ TE36

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg |
|-------|------------|-----|------|---------|
| TE 36 | 28/06/2021 | M | F | 740 |

| AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|--------------|------|-------------|
| LT BLUEGRASS | 4894 | EC NO DOUBT |

Reservada Grande Campeã Expointer 2021.
Com cria macho de JB Lugano e com prenhez do mesmo.



Charolês Figueira - Geração de Ouro



LOTE 3



JOTABÊ TE45

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg |
|-------|------------|-----|------|---------|
| TE 45 | 19/02/2022 | M | F | 730 |

| AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|----------------|---------------------|------------|
| KEYS ALL STATE | JOTABÊ JENIFER 5432 | LT PATRIOT |

3ª Melhor Fêmea Expoiner 2023.
Com prenhez de JB Lugano.



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 4A



JOTABÊ URSULA

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg |
|-------|------------|-----|------|---------|
| TE 90 | 31/03/2023 | M | F | 510 |

AVÔ MATERNO

EC NO DOUBT

MÃE

5707

PAI

LT COUNTDOWN



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 4B



JOTABÊ UBERTA

TAT.

DATA NASC

M/A

SEXO

PESO/kg

TE 101

05/04/2023

M

F

500

AVÔ MATERNO

MÃE

PAI

EC NO DOUBT

5707

LT COUNTDOWN



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 5A



JOTABÊ UVA

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg |
|-------|------------|-----|------|---------|
| TE 88 | 27/03/2023 | M | F | 500 |

| | | |
|-------------|------|------------|
| AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
| EC NO DOUBT | 5627 | LT PATRIOT |



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 5B



JOTABÊ URTIGA

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg |
|-------|------------|-----|------|---------|
| TE 91 | 01/04/2023 | M | F | 510 |

| AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|-------------|------|------------|
| EC NO DOUBT | 5627 | LT PATRIOT |



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 7



JOTABÊ URANIA

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg |
|-------|------------|-----|------|---------|
| TE 94 | 02/04/2023 | M | F | 480 |

| AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|-------------|------|--------------|
| EC NO DOUBT | 5811 | LT COUNTDOWN |



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 8



JOTABÊ UTOPIA

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg |
|------|-----------|-----|------|---------|
|------|-----------|-----|------|---------|

| | | | | |
|--------|------------|---|---|-----|
| TE 156 | 30/05/2023 | M | F | 430 |
|--------|------------|---|---|-----|

| AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|-------------|-----|-----|
|-------------|-----|-----|

| | | |
|-------------------|-----|--------------|
| WC BIG BEN 9036 P | 745 | LT COUNTDOWN |
|-------------------|-----|--------------|



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 9



JOTABÊ URSA

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg |
|-------------|------------|------------|------|---------|
| TE 108 | 06/04/2023 | M | F | 485 |
| AVÔ MATERNO | MÃE | PAI | | |
| EC NO DOUBT | 5627 | LT PATRIOT | | |



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 10



JOTABÊ ULIÇA

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg |
|------|------------|-----|------|---------|
| 6470 | 05/04/2023 | M | F | 465 |

| AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|--------------------|------|---------------|
| JOTABÊ INTIMIDATOR | 6085 | JOTABÊ LUGANO |



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 11



EVOLUÉAG

MLIS ADAGA TE04 BR

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg |
|--------|------------|-----|------|---------|
| TE 004 | 30/09/2020 | M | F | 702 |

| AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|--------------|------|-----------------------|
| LT BLUEGRASS | 4903 | JOTABE 5579 BR LEGEND |

Parida JB 28 Braddock Reservado
Grande Campeão Nacional do Charolês Expointer 2022.
E filha do JB Legend Grande Campeão da Expointer 2018



Charolés Figueira - Geração de Ouro

LOTE 12



CEZAR 2132 MÁGICO RESOLUTA

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg |
|------|------------|-----|------|---------|
| 2132 | 03/12/2021 | M | F | 590 |

AVÔ MATERNO

MARENGO

MÃE

CEZAR PALADIN HAIA

PAI

CEZAR TRAVEL 1167 NEOFITO

Reservada Campeã Vaquilhona Expointer 2023
Terceira Melhor Novilha Exponacional 2023
Pariu aos 24 meses Terneiro Macho filho do Grande Campeão da Expointer 23
e Supremo Grande Campeão Nacional 23 - Cézar Ledger Quasar.



Charolés Figueira - Geração de Ouro

LOTE 13



CEZAR 2144 MÁGICO REFLETIDA

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg |
|------|------------|-----|------|---------|
| 2144 | 09/10/2021 | M | F | 593 |

AVÔ MATERNO

LCOC POLLED
VALUE P063S

MÃE

CEZAR 1186 VALUE NORTENHA

PAI

CEZAR TRAVEL 1167 NEOFITO

Pariu também aos 24 meses Terneiro Macho filho de Cézár Travel Qualified
(Reservado Campeão 2 anos Expointer 23).



ESTÂNCIA DO BATOVI

Charolês Figueira - Geração de Ouro



LOTE 14



AZZAM 2623 ENOTIVA

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg |
|------|------------|-----|------|---------|
| 2623 | 05/09/2015 | M | F | 790 |

AVÔ MATERNO

BOSCOBEL URBAIN

MÃE

AZZAM 2311 ANAHI

PAI

AZZAM 2175 DANDY



ESTÂNCIA DO BATOVI

Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 15



BATOVI 21006 BUTTERFLY

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg |
|-------|------------|-----|------|---------|
| 21006 | 17/08/2021 | M | F | 695 |

| AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|--------------------|------------------|-------------------|
| AZZAM 1978 PLATINI | AZZAM 2432 SIDRA | WC BIG BEN 9036 P |

Com prenhez de Monumental.



ESTÂNCIA DO BATOVI

Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 16



BATOVI 21004 BAYLEEF

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg |
|-------|------------|-----|------|---------|
| 21004 | 15/08/2021 | M | F | 704 |

| AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|-------------------|------------------|-------------------|
| AZZAM 2074 BRONZE | AZZAM 2448 KÊNIA | WC BIG BEN 9036 P |

Com prenhez de JB Pirata.



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 17



JOTABÊ 6411

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|------|------------|-----|------|---------|-----------------|------|-------------|
| 6411 | 20/01/2022 | M | F | 550 | JOTABÊ FLAMBEAU | 5552 | JOTABE 6215 |

JOTABÊ 6412

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|------|------------|-----|------|---------|--------------|------|-------------|
| 6412 | 25/01/2022 | M | F | 590 | JOTABÊ FÉLIX | 5592 | JOTABE 6215 |

JOTABÊ 6415

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|------|------------|-----|------|---------|-------------------|------|-------------|
| 6415 | 09/02/2022 | M | F | 580 | WC BIG BEN 9036 P | 5843 | JOTABE 6215 |

As 3 fêmeas com prenhez de JB Lugano.



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 18



JOTABÊ TE38

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|-------|------------|-----|------|---------|----------------|---------------------|------------|
| TE 38 | 15/02/2022 | M | F | 550 | KEYS ALL STATE | JOTABÊ JENIFER 5432 | LT PATRIOT |

JOTABÊ TE76

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|-------|------------|-----|------|---------|---------------|------|------------|
| TE 76 | 25/04/2022 | M | F | 525 | JOTABÊ COGNAC | 5337 | LT PATRIOT |

As 2 fêmeas com prenhez de JB Lugano.



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 19



JOTABÊ TE39

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|-------|------------|-----|------|---------|----------------------|--------------------|------------|
| TE 39 | 17/02/2022 | M | F | 510 | SCHURRTOP RANCHER | JOTABÊ INDIANA 694 | LT PATRIOT |

JOTABÊ TE69

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|-------|------------|-----|------|---------|-------------------|-----|------------|
| TE 69 | 22/04/2022 | M | F | 570 | WC BIG BEN 9036 P | 745 | LT PATRIOT |

As 2 fêmeas com prenhez de JB Lugano.



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 20



JOTABÊ TE41

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|-------|------------|-----|------|---------|--------------|------|------------|
| TE 41 | 18/02/2022 | M | F | 530 | LT BLUEGRASS | 2395 | LT PATRIOT |

JOTABÊ TE46

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|-------|------------|-----|------|---------|----------------------|-----------------------|------------|
| TE 46 | 19/02/2022 | M | F | 515 | SCHURRTOP RANCHER | JOTABÊ INDIANA 694 | LT PATRIOT |

A fêmea TE 41 com cria de JB Lugano.
A fêmea TE 46 com prenhez de JB Lugano.



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 21



JOTABÊ TE111

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|--------|------------|-----|------|---------|-------------------|------|------------|
| TE 111 | 07/04/2023 | M | F | 370 | WC BIG BEN 9036 P | 5738 | LT PATRIOT |

JOTABÊ TE114

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|--------|------------|-----|------|---------|-------------------|------|--------------|
| TE 114 | 07/04/2023 | M | F | 425 | WC BIG BEN 9036 P | 5883 | LT COUNTDOWN |

JOTABÊ TE116

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|--------|------------|-----|------|---------|-------------------|------|--------------|
| TE 116 | 08/04/2023 | M | F | 395 | WC BIG BEN 9036 P | 5883 | LT COUNTDOWN |



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 22



JOTABÊ TE106

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|--------|------------|-----|------|---------|-------------|------|--------------|
| TE 106 | 05/04/2023 | M | F | 380 | EC NO DOUBT | 5811 | LT COUNTDOWN |

JOTABÊ TE118

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|--------|------------|-----|------|---------|-------------|------|--------------|
| TE 118 | 08/04/2023 | M | F | 390 | EC NO DOUBT | 5811 | LT COUNTDOWN |

JOTABÊ TE148

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|--------|------------|-----|------|---------|-------------------|-----|--------------|
| TE 148 | 26/05/2023 | M | F | 395 | WC BIG BEN 9036 P | 745 | LT COUNTDOWN |



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 23



JOTABÊ TE113

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|--------|------------|-----|------|---------|-------------|------|------------|
| TE 113 | 07/04/2023 | M | F | 315 | EC NO DOUBT | 5627 | LT PATRIOT |

JOTABÊ TE140

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|--------|------------|-----|------|---------|-------------|------|------------|
| TE 140 | 25/05/2023 | M | F | 340 | EC NO DOUBT | 5627 | LT PATRIOT |

JOTABÊ TE154

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|--------|------------|-----|------|---------|-------------|------|------------|
| TE 154 | 28/05/2023 | M | F | 345 | EC NO DOUBT | 5627 | LT PATRIOT |



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 24



JOTABÊ 857

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|------|------------|-----|------|---------|--------------|-----|---------------|
| 857 | 30/04/2023 | M | F | 360 | EC FOREFRONT | 777 | JOTABÊ LUGANO |

JOTABÊ 6474

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|------|------------|-----|------|---------|--------------|------|---------------|
| 6474 | 08/04/2023 | M | F | 385 | EC FOREFRONT | 5807 | JOTABÊ LUGANO |

JOTABÊ 6476

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|------|------------|-----|------|---------|-------------|------|---------------|
| 6476 | 08/04/2023 | M | F | 360 | LT SUNDANCE | 5977 | JOTABÊ LUGANO |



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 25



JOTABÊ 6471

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|------|------------|-----|------|---------|--------------|---------------------|---------------|
| 6471 | 08/04/2023 | M | F | 315 | LT BLUEGRASS | JOTABÊ PINACLE 6104 | JOTABÊ LUGANO |

JOTABÊ 6478

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|------|------------|-----|------|---------|--------------|------|---------------|
| 6478 | 10/04/2023 | A | F | 310 | LT BLUEGRASS | 5280 | JOTABÊ LUGANO |

JOTABÊ 6490

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|------|------------|-----|------|---------|--------------------|------|---------------|
| 6490 | 18/04/2023 | M | F | 340 | JOTABÊ INTIMIDATOR | 6129 | JOTABÊ LUGANO |



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 26



JOTABÊ 6469

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|------|------------|-----|------|---------|--------------|------|---------------|
| 6469 | 05/04/2023 | M | F | 345 | OAKDALE DUKE | 5937 | JOTABÊ LUGANO |

JOTABÊ 6482

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|------|------------|-----|------|---------|--------------|------|---------------|
| 6482 | 13/04/2023 | M | F | 335 | EC FOREFRONT | 6201 | JOTABÊ LUGANO |

JOTABÊ 6498

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|------|------------|-----|------|---------|-------------|------|---------------|
| 6498 | 05/05/2023 | M | F | 330 | EC NO DOUBT | 5615 | JOTABÊ LUGANO |



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 27  CLIQUE



JOTABÊ TE134

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|--------|------------|-----|------|---------|--------------|------|--------------|
| TE 134 | 23/05/2023 | M | F | 300 | LT BLUEGRASS | 4903 | LT COUNTDOWN |

JOTABÊ TE138

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|--------|------------|-----|------|---------|-------------------|-----|--------------|
| TE 138 | 24/05/2023 | M | F | 325 | WC BIG BEN 9036 P | 745 | LT COUNTDOWN |

JOTABÊ TE146

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|--------|------------|-----|------|---------|-------------------|-----|--------------|
| TE 146 | 26/05/2023 | M | F | 345 | WC BIG BEN 9036 P | 745 | LT COUNTDOWN |



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 28  CLIQUE



JOTABÊ TE129

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|--------|------------|-----|------|---------|----------------------|-----------------------|--------------|
| TE 129 | 19/05/2023 | M | F | 300 | SCHURRTOP RANCHER | JOTABÊ INDIANA 694 | LT COUNTDOWN |

JOTABÊ TE130

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|--------|------------|-----|------|---------|-------------|------|------------|
| TE 130 | 19/05/2023 | M | F | 330 | EC NO DOUBT | 5811 | LT PATRIOT |

JOTABÊ TE136

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|--------|------------|-----|------|---------|-------------|------|------------|
| TE 136 | 23/05/2023 | M | F | 340 | EC NO DOUBT | 5811 | LT PATRIOT |

JOTABÊ TE139

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|--------|------------|-----|------|---------|--------------|------|--------------|
| TE 139 | 24/05/2023 | M | F | 320 | LT BLUEGRASS | 4903 | LT COUNTDOWN |



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 29



JOTABÊ 6486

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|------|------------|-----|------|---------|-------------------|------|---------------|
| 6486 | 16/04/2023 | M | F | 345 | WC BIG BEN 9036 P | 5843 | JOTABÊ LUGANO |

JOTABÊ 6509

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|------|------------|-----|------|---------|-------------------|------|---------------|
| 6509 | 29/05/2023 | M | F | 325 | WC BIG BEN 9036 P | 6067 | JOTABÊ LUGANO |



Charolês Figueira - Geração de Ouro



JOTABÊ 6493

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|------|------------|-----|------|---------|-------------------|------|---------------|
| 6493 | 24/04/2023 | M | F | 340 | WC BIG BEN 9036 P | 5710 | JOTABÊ LUGANO |

JOTABÊ 6495

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|------|------------|-----|------|---------|--------------|------|---------------|
| 6495 | 02/05/2023 | M | F | 340 | JOTABÊ FÉLIX | 5495 | JOTABÊ LUGANO |

JOTABÊ 6505

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|------|------------|-----|------|---------|----------------|------|---------------|
| 6505 | 21/05/2023 | M | F | 335 | KEYS ALL STATE | 5956 | JOTABÊ LUGANO |

JOTABÊ 6507

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|------|------------|-----|------|---------|--------------|------|--------------|
| 6507 | 28/05/2023 | M | F | 355 | LT BLUEGRASS | 5045 | LT COUNTDOWN |

JOTABÊ 6528

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|------|------------|-----|------|---------|--------------|------|------------------|
| 6528 | 21/07/2023 | M | F | 310 | OAKDALE DUKE | 5304 | JOTABÊ OUTLANDER |



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 31



JOTABÊ 853

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|------|------------|-----|------|---------|--------------|-----|---------------|
| 853 | 08/04/2023 | A | F | 330 | OAKDALE DUKE | 793 | JOTABÊ LUGANO |

JOTABÊ 858

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|------|------------|-----|------|---------|--------------|-----|---------------|
| 858 | 01/05/2023 | M | F | 330 | LT BLUEGRASS | 795 | JOTABÊ LUGANO |

JOTABÊ 859

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|------|------------|-----|------|---------|-------------------|-----|---------------|
| 859 | 03/05/2023 | M | F | 315 | WC BIG BEN 9036 P | 769 | JOTABÊ LUGANO |

JOTABÊ 6473

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|------|------------|-----|------|---------|--------------|--------------------|--------------------|
| 6473 | 08/04/2023 | M | F | 360 | LT BLUEGRASS | JOTABÊ POPOTE 6139 | JOTABÊ INTIMIDATOR |

JOTABÊ 6501

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|------|------------|-----|------|---------|--------------|------|---------------|
| 6561 | 07/05/2023 | M | F | 312 | EC FOREFRONT | 5979 | JOTABÊ LUGANO |



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 32  CLIQUE



JOTABÊ 6512

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|------|------------|-----|------|---------|-------------------|------|------------------|
| 6512 | 09/06/2023 | M | F | 340 | WC BIG BEN 9036 P | 5768 | JOTABÊ OUTLANDER |

JOTABÊ 6513

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|------|------------|-----|------|---------|-------------|------|---------------|
| 6513 | 13/06/2023 | M | F | 295 | LT BRIDGER | 5999 | JOTABÊ LUGANO |

JOTABÊ 6515

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|------|------------|-----|------|---------|-------------------|------|------------------|
| 6515 | 26/06/2023 | M | F | 290 | WC BIG BEN 9036 P | 5698 | JOTABÊ OUTLANDER |

JOTABÊ 6524

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|------|------------|-----|------|---------|--------------|------|------------------|
| 6524 | 13/07/2023 | M | F | 285 | OAKDALE DUKE | 5881 | JOTABÊ OUTLANDER |

JOTABÊ 6532

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|------|------------|-----|------|---------|--------------|------|------------------|
| 6532 | 26/07/2023 | M | F | 305 | OAKDALE DUKE | 5835 | JOTABÊ OUTLANDER |



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 33



JOTABÊ 6518

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|------|------------|-----|------|---------|-------------------|------|---------------------|
| 6518 | 30/06/2023 | M | F | 290 | WC BIG BEN 9036 P | 5703 | JOTABÊ OUTLANDER |

JOTABÊ 6525

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|------|------------|-----|------|---------|-------------------|------|---------------------|
| 6525 | 15/07/2023 | M | F | 295 | WC BIG BEN 9036 P | 5679 | JOTABÊ OUTLANDER |

JOTABÊ 6526

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|------|------------|-----|------|---------|-------------|------|---------------------|
| 6526 | 16/07/2023 | A | F | 285 | EC NO DOUBT | 5822 | JOTABÊ OUTLANDER |

JOTABÊ 6535

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|------|------------|-----|------|---------|--------------|------|---------------------|
| 6535 | 30/07/2023 | M | F | 255 | OAKDALE DUKE | 5886 | JOTABÊ OUTLANDER |



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 34



JOTABÊ TE131

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|--------|------------|-----|------|---------|--------------|------|----------------|
| TE 131 | 20/05/2023 | M | F | 330 | LT BLUEGRASS | 5040 | KEYS ALL STATE |

JOTABÊ TE144

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|--------|------------|-----|------|---------|----------------------|-----------------------|--------------|
| TE 144 | 25/05/2023 | M | F | 360 | SCHURRTOP RANCHER | JOTABÊ INDIANA 694 | LT COUNTDOWN |

JOTABÊ TE149

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|--------|------------|-----|------|---------|-------------------|-----|--------------|
| TE 149 | 26/05/2023 | M | F | 365 | WC BIG BEN 9036 P | 745 | LT COUNTDOWN |



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 35



JOTABÊ TE143

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|--------|------------|-----|------|---------|-----------------|------|------------|
| TE 143 | 25/05/2023 | M | F | 335 | JOTABÊ FLAMBEAU | 5517 | LT PATRIOT |

JOTABÊ TE150

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|--------|------------|-----|------|---------|--------------|------|--------------|
| TE 150 | 27/05/2023 | M | F | 330 | LT BLUEGRASS | 5045 | LT COUNTDOWN |

JOTABÊ TE152

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|--------|------------|-----|------|---------|-----------------|------|------------|
| TE 152 | 27/05/2023 | M | F | 330 | JOTABÊ FLAMBEAU | 5517 | LT PATRIOT |



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 36



JOTABÊ TE97

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|-------|------------|-----|------|---------|-------------|------|--------------|
| TE 97 | 03/04/2023 | M | F | 345 | EC NO DOUBT | 5811 | LT COUNTDOWN |

JOTABÊ TE137

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|--------|------------|-----|------|---------|----------------------|-----------------------|-----------------|
| TE 137 | 23/05/2023 | M | F | 335 | SCHURRTOP RANCHER | JOTABÊ INDIANA 694 | LT COUNTDOWN |

JOTABÊ 6503

| TAT. | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg | AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|------|------------|-----|------|---------|-------------------|------|---------------|
| 6503 | 15/05/2023 | M | F | 320 | WC BIG BEN 9036 P | 6051 | JOTABÊ LUGANO |

MACHOS



Charolês 60 anos de história

Geração de Ouro



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 37



JOTABÊ TE68

| TAT. | CE | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg |
|-------|----|------------|-----|------|---------|
| TE 68 | 44 | 22/04/2022 | M | M | 770 |

AVÔ MATERNO

JOTABÊ COGNAC

MÃE

5337

PAI

LT PATRIOT



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 38



JOTABÊ TE62

| TAT. | CE | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg |
|-------|------|------------|-----|------|---------|
| TE 62 | 43,5 | 19/04/2022 | M | M | 650 |

AVÔ MATERNO

SCHURRTOP RANCHER

MÃE

JOTABÊ INDIANA 694

PAI

LT PATRIOT



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 39



MLIS BAGUNCEIRO TE05

| TAT. | CE | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg |
|-------|----|------------|-----|------|---------|
| TE 05 | 41 | 20/09/2021 | M | M | 810 |

| AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|-------------------|--------------------|---------------|
| SCHURRTOP RANCHER | JOTABÊ INDIANA 694 | JOTABÊ LUGANO |

Reservado Grande Campeão da Expointer 2023.



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 40



JOTABÊ URIEL

| TAT. | CE | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg |
|--------|----|------------|-----|------|---------|
| TE 125 | 36 | 12/04/2023 | M | M | 495 |

AVÔ MATERNO

MÃE

PAI

EC NO DOUBT

5811

LT COUNTDOWN



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 41



JOTABÊ UENDEL

| TAT. | CE | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg |
|--------|----|------------|-----|------|---------|
| TE 126 | 36 | 12/04/2023 | M | M | 560 |

AVÔ MATERNO

MÃE

PAI

EC NO DOUBT

5627

LT PATRIOT



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 42



JOTABÊ URGO

| TAT. | CE | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg |
|--------|----|------------|-----|------|---------|
| TE 124 | 40 | 11/04/2023 | M | M | 520 |

AVÔ MATERNO

MÃE

PAI

EC NO DOUBT

5707

LT COUNTDOWN



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 43



JOTABÊ ULDERICO

| TAT. | CE | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg |
|------|----|------------|-----|------|---------|
| 6480 | 36 | 11/04/2023 | M | M | 515 |

| AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|--------------------|------|---------------|
| JOTABÊ INTIMIDATOR | 6008 | JOTABÊ LUGANO |



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 44



JOTABÊ ULRICO

| TAT. | CE | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg |
|--------|----|------------|-----|------|---------|
| TE 147 | 34 | 26/05/2023 | M | M | 410 |

AVÔ MATERNO

LT BLUEGRASS

MÃE

4903

PAI

LT COUNTDOWN



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 45



JOTABÊ ULTRA

| TAT. | CE | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg |
|-----------------|------|--------------------|-----|------|---------|
| 6485 | 37 | 15/04/2023 | M | M | 500 |
| AVÔ MATERNO | MÃE | PAI | | | |
| JOTABÊ FLAMBEAU | 5552 | JOTABÊ INTIMIDATOR | | | |



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 46



JOTABÊ 6402

| TAT. | CE | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg |
|------|------|------------|-----|------|---------|
| 6402 | 37,5 | 11/10/2021 | M | M | 820 |

AVÔ MATERNO

LT SUNDANCE

MÃE

5977

PAI

JOTABÊ 6032 - ORO BLANCO



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 47



JOTABÊ 6387

| TAT. | CE | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg |
|------|----|-----------|-----|------|---------|
|------|----|-----------|-----|------|---------|

| | | | | | |
|------|----|------------|---|---|-----|
| 6387 | 38 | 12/09/2021 | M | M | 825 |
|------|----|------------|---|---|-----|

| AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|-------------|-----|-----|
|-------------|-----|-----|

| | | |
|--------------|------|----------------------|
| EC FOREFRONT | 5979 | JOTABÊ 5579 - LEGEND |
|--------------|------|----------------------|



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 48



JOTABÊ 6367

| TAT. | CE | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg |
|------|------|------------|-----|------|---------|
| 6367 | 35,5 | 30/08/2021 | M | M | 740 |

AVÔ MATERNO

JOTABÊ INTIMIDATOR

MÃE

JOTABÊ PIMBECHÉ 6128

PAI

JOTABÊ LUGANO



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 49



JOTABÊ TE64

| TAT. | CE | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg |
|-------|----|------------|-----|------|---------|
| TE 64 | 40 | 21/04/2022 | M | M | 655 |

AVÔ MATERNO

JOTABÊ COGNAC

MÃE

5337

PAI

LT PATRIOT



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 50



JOTABÊ 6435

| TAT. | CE | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg |
|------|------|------------|-----|------|---------|
| 6435 | 41,5 | 25/04/2022 | M | M | 665 |

AVÔ MATERNO

EC NO DOUBT

MÃE

5858

PAI

WC BIG BEN 9036 P



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 51



JOTABÊ TE53

| TAT. | CE | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg |
|-------|------|------------|-----|------|---------|
| TE 53 | 41,5 | 21/02/2022 | M | M | 662 |

| AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|----------------|---------------------|------------|
| KEYS ALL STATE | JOTABÊ JENIFER 5432 | LT PATRIOT |



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 52



JOTABÊ TE66

| TAT. | CE | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg |
|-------|------|------------|-----|------|---------|
| TE 66 | 39,5 | 21/04/2022 | M | M | 640 |

| AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|-------------------|--------------------|------------|
| SCHURRTOP RANCHER | JOTABÊ INDIANA 694 | LT PATRIOT |



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 53



JOTABÊ TE82

| TAT. | CE | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg |
|-------|----|------------|-----|------|---------|
| TE 82 | 36 | 26/04/2022 | M | M | 625 |

| AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|-------------------|--------------------|------------|
| SCHURRTOP RANCHER | JOTABÊ INDIANA 694 | LT PATRIOT |



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 54



JOTABÊ TE83

| TAT. | CE | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg |
|-------|----|------------|-----|------|---------|
| TE 83 | 37 | 28/04/2022 | M | M | 650 |

| AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|--------------|------|------------|
| LT BLUEGRASS | 2395 | LT PATRIOT |



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 55



JOTABÊ TE77

| TAT. | CE | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg |
|-------|----|------------|-----|------|---------|
| TE 77 | 40 | 25/04/2022 | M | M | 645 |

| AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|-------------------|-----|------------|
| WC BIG BEN 9036 P | 745 | LT PATRIOT |



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 56



JOTABÊ DEL ESTE 04

| TAT. | CE | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg |
|------|----|------------|-----|------|---------|
| 4 | 39 | 26/04/2022 | M | M | 600 |

AVÔ MATERNO

WR FOREMAN

MÃE

JOTABÊ TE02 DEL ESTE

PAI

JOTABÊ LUGANO



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 57



JOTABÊ 6434

| TAT. | CE | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg |
|------|------|------------|-----|------|---------|
| 6434 | 37,5 | 25/04/2022 | M | M | 650 |

| AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|---------------|------|-----------------|
| JOTABÊ COGNAC | 5539 | RAILE SOVEREIGN |



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 58



JOTABÊ 6429

| TAT. | CE | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg |
|------|----|------------|-----|------|---------|
| 6429 | 37 | 21/04/2022 | M | M | 615 |

AVÔ MATERNO

MÃE

PAI

EC NO DOUBT

5570

LT AFFINITY



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 59



JOTABÊ 847

| TAT. | CE | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg |
|------|------|------------|-----|------|---------|
| 847 | 37,5 | 17/05/2022 | M | M | 630 |

AVÔ MATERNO

WC BIG BEN 9036 P

MÃE

745

PAI

LT AFFINITY



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 60



JOTABÊ 6426

| TAT. | CE | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg |
|------|------|------------|-----|------|---------|
| 6426 | 40,5 | 19/04/2022 | M | M | 600 |

| AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|-----------------|------|-------------|
| JOTABÊ FLAMBEAU | 5465 | LT AFFINITY |



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 61



JOTABÊ 845

| TAT. | CE | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg |
|------|------|------------|-----|------|---------|
| 845 | 43,5 | 17/04/2022 | M | M | 605 |

AVÔ MATERNO

MÃE

PAI

EC NO DOUBT

743

WC BIG BEN 9036 P



Charolês Figueira - Geração de Ouro



JOTBÊ 6416

| TAT. | CE | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg |
|------|----|------------|-----|------|---------|
| 6416 | 44 | 14/04/2022 | M | M | 595 |

| AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|-------------|------|-------------------|
| EC NO DOUBT | 5568 | WC BIG BEN 9036 P |



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 63



JOTABÊ 6417

| TAT. | CE | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg |
|------|----|------------|-----|------|---------|
| 6417 | 37 | 14/04/2022 | M | M | 600 |

AVÔ MATERNO

EC NO DOUBT

MÃE

JOTABÊ JAVA 5446

PAI

RAILE SOVEREIGN



Charolês Figueira - Geração de Ouro

LOTE 64



JOTABÊ 6454

| TAT. | CE | DATA NASC | M/A | SEXO | PESO/kg |
|------|----|-----------|-----|------|---------|
|------|----|-----------|-----|------|---------|

| | | | | | |
|------|------|------------|---|---|-----|
| 6454 | 36,5 | 15/07/2022 | A | M | 565 |
|------|------|------------|---|---|-----|

| AVÔ MATERNO | MÃE | PAI |
|-------------|-----|-----|
|-------------|-----|-----|

| | | |
|--------------|------|----------------------|
| OAKDALE DUKE | 5831 | JOTABÊ 5579 - LEGEND |
|--------------|------|----------------------|





nutrepampa

equilíbrio em nutrição



REGULAMENTO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(s) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se **LEILÃO** o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2. Considera-se **EMPRESA LEILOEIRA** a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela **PARCERIA LEILÕES**.
- 1.3. Considera-se **LEILOEIRO** pessoa física inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor da fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4. Considera-se **PROMOTOR DO EVENTO** a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5. Considera-se **CONVIDADO** a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
- 1.6. Considera-se **PARTICIPANTE** todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializados no evento, ou como mero espectador.
- 1.7. Considera-se **COMISSÃO DE COMPRA** a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à **EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS**, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apreçoado.
- 1.8. Considera-se **COMISSÃO DE VENDA** a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao **PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA**.
- 1.9. Considera-se **PRODUTO** tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.10. Considera-se **LOTE** o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificados no catálogo.
- 1.11. Considera-se **EMBRIÃO**, o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.12. Considera-se **OVÓCITO** ou **OÓCITO**, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o **SEMEN**, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.
- 1.13. Considera-se **PRENHEZ** a condição de fêmea em gestação.
- 1.14. Considera-se **LIVRE ACASALAMENTO**, quando o **VENDEADOR** oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do **COMPRADOR**.
- 1.15. Considera-se **DOAÇÃO** o produto ou animal, ou ainda, de direitos distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(ão) post(o)s à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doando por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.
2. **CADASTRO**
 - 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à **PARCERIA LEILÕES** podendo encaminhar tal solicitação à **EMPRESA LEILOEIRA** com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à **EMPRESA LEILOEIRA** de consulta de informações do solicitante junto ao **SERASA** ou outros órgão de proteção ao crédito.
 - 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a **PARCERIA LEILÕES** disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado nesse local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo **VENDEADOR**.
 - 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
 - 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela **EMPRESA LEILOEIRA**, naturalmente que só terão valor contendo que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo ou eventual informação e/ou documento complementar.
 - 2.5. A **EMPRESA LEILOEIRA**, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
 - 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da **PARCERIA LEILÕES**.
 - 2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a **EMPRESA LEILOEIRA** sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
 - 2.8. A qualquer tempo a **EMPRESA LEILOEIRA** poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedada à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.
- 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à **PARCERIA LEILÕES**, em promover consultas sobre os mesmos junto ao **SERASA** ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.10. Os empregados da **LMA Leilões e Eventos LTDA.** não estão autorizados a endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo **VENDEADOR** ou pela **PARCERIA LEILÕES**.
- 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo

autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à **PARCERIA LEILÕES**, que permanecerá com devida procuração.

- 2.13. A **PARCERIA LEILÕES** atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(s) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.
3. **DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA**
 - 3.1. O leilão será realizado por um **LEILOEIRO RURAL**, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
 - 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.
 - 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instruir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
 - 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciado pelo **LEILOEIRO** pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo **VENDEADOR** ao **COMPRADOR**, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou **EMPRESA LEILOEIRA**.
 - 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
 - 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.
 - 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 289 e 406 do CC/02.
4. **DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:**
 - 4.1. Salvo estipulação ao contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) **COMPRADOR(es)** após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o **VENDEADOR** tenha recebido antecipadamente e a prenhez, não consiga se realizar o **VENDEADOR** restituirá ao(s) **COMPRADOR(ES)** o valor recebido em dobro e com demais acréscimos de mora.
 - 4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo **VENDEADOR** em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerará-se-á no 30º dia após a data do leilão.
 - 4.2. **PRENHEZES RECEPTORAS:**
 - 4.2.1. Constatada a prenhez, o **VENDEADOR**, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptor(a) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade materna, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião de vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o **VENDEADOR** a entregar ao **COMPRADOR** a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto de lance.
 - 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
 - 4.2.3. O **VENDEADOR** será responsável pela prenhez: até sua entrega ao **COMPRADOR** ou a pessoa por este indicado. O **COMPRADOR**, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.
 - 4.2.4. O **COMPRADOR** deverá comunicar imediatamente o **VENDEADOR** em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
 - 4.3. **EMBRIÕES A SEREM COLETADOS**
 - 4.3.1. É de responsabilidade do **VENDEADOR** a coleta do embrião e sua transferência para a receptora do referido acasalamento, tendo como o prazo máximo de 90 dias para entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o **COMPRADOR** optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.
 - 4.4. **LIVRES ACASALAMENTOS**
 - 4.4.1. O **VENDEADOR** oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do **COMPRADOR**. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.
 - 4.4.2. O **COMPRADOR** tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen de reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do **VENDEADOR**, sob as despesas do **COMPRADOR**.
 - 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do **COMPRADOR**.
 - 4.4.4. Do acasalamento em questão o **COMPRADOR** terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.
 - 4.4.5. O **VENDEADOR** garante ao **COMPRADOR** que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
 - 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o **VENDEADOR** substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o **COMPRADOR**, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contratos serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidas

Condições de Venda: 20 parcelas sendo 5 x 2 (às cinco primeiras parcelas duplas) e 10 x 1 (mais dez parcelas simples)



mente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malhar viárias, podendo ainda o COMPRADOR retirar da propriedade de origem, em ambos os casos, sob sua conduta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via de representação poderá acompanhar, contando que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às suas expensas, que saíra ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregada ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores sem prejuízo das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6.”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE SÊMEN

5.1. O VENDEADOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade colocado à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEADOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coletas do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1. O leiloeiro apreçoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referentes a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apreçados no recinto ou em painel eletrônico para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apreçado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) /produto(s), sendo de sua(s) exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, ou abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Executando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis, obrigando o comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a PARCERIA LEILÕES o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no ário do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) anunciado pelo senhor leiloeiro no início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento a vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recaí sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recaí sobre o valor do lote no momento

da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO VENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as condições, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretiráveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEADOR(ES) para com as suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIRO / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.14. Não serão aceitos pagamentos de parcelas vencíveis no ato da compra com cheque de terceiros.

6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a PARCERIA LEILÕES, responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reincidirá a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, por o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(is) colocado(s) em leilão estar(em) saudável(veis), com toda a documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito, ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à PARCERIA LEILÕES nenhum ônus sobre os itens retidos mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento e a escolha do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.20. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a PARCERIA LEILÕES de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTE AO LEILÃO:

7.1. A entrada de pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado do final alcançado. Autoriza, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a PARCERIA LEILÕES promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do leilão, as quais serão assinadas imediatamente pelo comprador e vendedor. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerará-se aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento de Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apreçado(s) fazer(em) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões)

constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso,

aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leilado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso

de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal,

será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal,

contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s)

doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s)

animal(is) e/ou produto(s) e de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito

pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1 Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre para dirimir qualquer dúvida ou interpretação

de cláusulas e itens predisposto neste regulamento.



Charolês 60 anos de história
Geração de Ouro



JPROPAGANDA
Agência de Mídia Digital e Impressa
Segmento Rural e Urbano

Catálogo



Fotos/Vídeos